



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
06/11/2017

Proposição
Medida Provisória nº 805 de 2017

Autor
DANILO CABRAL

nº do prontuário

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Capítulo XXIII da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que os direitos dos servidores públicos sejam preservados diante da agenda contracionista imposta pelo governo. Os servidores públicos são peças chave para o desenvolvimento nacional e para o atendimento dos interesses dos cidadãos, nesse sentido, não devem ser responsabilizados pela crise fiscal que o governo enfrenta. Recentemente vimos o governo disponibilizar bilhões de reais através de isenções fiscais e refinanciamento de dívidas para grandes empresas, comprovando a existência de margem fiscal para a construção de caminhos alternativos para superação da crise. A opção de corte sobre os direitos dos servidores decorre de decisão puramente política.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

DANILO CABRAL/PSB/PE

PARLAMENTAR

Brasília, 06 de
novembro de
2017.



CD/17496.36780-46